



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

## TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.011300/2018-87

**Unidade Gestora: 440001**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, POR INTERMÉDIO DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04 de fevereiro de 2021, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o nº **37.115.375/0002-98**, neste ato representado pela Senhora Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração, **ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**, nomeada pela Portaria nº 2510, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 26 de maio de 2023, Seção 2, Página. 1, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A**, sediada na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, CEP 04571-936 - Cidade Monções, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-62, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**, e pela Senhora **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2019, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.011300/2018-87, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa a supressão dos itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.10, 2.11, 2.12, 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 do Contrato nº 02/2019, amparada no art. 65, Parágrafo 2º, II, da Lei nº 8.666/93, a partir de 07/12/2023.

1.2. O Contrato nº 02/2019, após a supressão em epígrafe, passará de R\$ 191.296,84 (cento e noventa e um mil duzentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 59.034,00 (cinquenta e nove mil trinta e quatro reais), e proporcionará a redução de R\$ 132.262,84 (cento e trinta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) do valor total, equivalente a **69,14%** (sessenta e nove vírgula quatorze por cento).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Após a supressão o valor global do presente instrumento será de **R\$ 59.034,00 (cinquenta e nove mil e trinta e quatro reais)**, conforme tabela abaixo:

TABELA PÓS SUPRESSÃO CONTRATUAL							
ITEM DO PREGÃO	ITEM DO TR	DDD	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1.1	61	LOCAL - FF	MIN.	580000	0,0098	R\$ 5.684,00
2	1.2	61	LOCAL - FM - IO	MIN.	280000	0,05	R\$ 14.000,00
3	1.3	61	LOCAL - FM - EO	MIN.	280000	0,05	R\$ 14.000,00
16	3.1	61	LDN - FF - QO	MIN.	130000	0,02	R\$ 2.600,00
17	3.2	61	LDN FM - IO	MIN.	130000	0,06	R\$ 7.800,00
18	3.3	61	LDN - FM - EO	MIN.	130000	0,06	R\$ 7.800,00
23	4.1.1	61	LDI - DESTINO - FIXO - R1	MIN.	1200	0,55	R\$ 660,00
24	4.1.2	61	LDI - DESTINO - FIXO - R2	MIN.	1200	0,55	R\$ 660,00
25	4.1.3	61	LDI - DESTINO - FIXO - R3	MIN.	1000	0,55	R\$ 550,00
26	4.1.4	61	LDI - DESTINO - FIXO - R4	MIN.	800	0,55	R\$ 440,00
27	4.2.1	61	LDI - DESTINO - MÓVEL - R1	MIN.	4000	0,55	R\$ 2.200,00
28	4.2.2	61	LDI - DESTINO - MÓVEL - R2	MIN.	3000	0,55	R\$ 1.650,00
29	4.2.3	61	LDI - DESTINO - MÓVEL - R3	MIN.	1000	0,55	R\$ 550,00
30	4.2.4	61	LDI - DESTINO - MÓVEL - R4	MIN.	800	0,55	R\$ 440,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>							<b>R\$ 59.034,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 440001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 18.122.2124.2000.0001

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: 12000-00

Nota de Empenho: 2023NE000257

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 1% (um por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo eletronicamente em 1 (uma) via, a qual depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

**CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**  
TELEFÔNICA BRASIL S/A

**PATRÍCIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE**  
TELEFÔNICA BRASIL S/A

**ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA**  
Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA TEIXEIRA NETTO GRANDE, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlota Braga de Assis Lima, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 07/12/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mma.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1521389** e o código CRC **C2E41F83**.